## CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 043/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADE REGIONAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO RESIDENTES NA COMARCA DE TABAPUÃ (CONSÓRCIO DOCE LAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ** faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2024, às 19h00, o Projeto de Lei nº 037/2024 de autoria do Executivo.

- Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Catiguá o Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADE REGIONAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO RESIDENTES NA COMARCA DE TABAPUÃ (CONSÓRCIO DOCE LAR), o qual será composto pelos municípios de Tabapuã, Catiguá e Novais, ficando desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo a manifestar expressa anuência, em Assembleia, em relação à aprovação do respectivo estatuto.
- **Art. 2º** O CONSÓRCIO DOCE LAR será constituído sob a forma de Consórcio Público de Direito Público, sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público interno, mediante publicação do competente estatuto.
- **Art. 3º** Fica o Município de Catiguá autorizado a firmar contrato de rateio com o CONSÓRCIO DOCE LAR visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no Protocolo de Intenções, que através da presente Lei passa a denominar-se Contrato de Consórcio, nos termos do Anexo, parte integrante da presente Lei.
- **Art. 4º** Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Catiguá e o CONSÓRCIO DOCE LAR, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 03 de dezembro de 2024.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro Catiguá - SP - CEP 15870-000

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE VICE-PRESIDENTE

CLEONIR JOSÉ TRAZZI

1º SECRETÁRIO

VALDECI CESAR GRAVA 2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA Diretor Geral